

IGUALDADE SALARIAL ENTRE MULHERES E HOMENS AGORA É LEI



Sancionada no dia 3 de julho pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e publicada no Diário Oficial da União do dia 4, a Lei 14.611 é um marco na luta pela equidade no mercado de trabalho do país.

“Os estudos já comprovam que a igualdade salarial impulsiona a economia e melhora o PIB e que quando as mulheres têm mais dinheiro, circula mais dinheiro, considerando aqui o importante fato de que elas são maioria entre as chefes de família nesse país. Além da economia, a igualdade traz dignidade e reconhecimento às mulheres como trabalhadoras, produtoras de bens e de conhecimento. Traz ainda esperança para as nossas meninas, futuras trabalhadoras, de terem um emprego livre de discriminação”, destacou Cida Gonçalves, ministra das Mulheres, durante a cerimônia de sanção da lei, em Brasília.

O que vai mudar?

Uma das principais mudanças trazidas pela lei é a alteração da penalidade prevista no artigo 510 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Anteriormente, a multa por discriminação salarial correspondia a um salário-mínimo, dobrada em casos de reincidência. Agora, a multa foi ampliada para dez vezes o valor do novo salário devido pelo empregador ao empregado discriminado e dobrada em casos de reincidência, sem prejuízo de outras medidas legais.

Além disso, o texto estabelece a obrigatoriedade das empresas com 100 ou mais empregados realizarem a publicação semestral de relatórios de transparência salarial. Esses relatórios, elaborados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, devem ser divulgados de forma anônima e conter informações que permitam uma análise objetiva das disparidades salariais, critérios remuneratórios e a proporção de cargos de liderança ocupados por mulheres e homens. Também são requeridas informações estatísticas sobre outras possíveis desigualdades decorrentes de raça, etnia, nacionalidade e idade.

A medida visa aumentar a transparência das empresas, estimulando a adoção de práticas salariais mais justas e a promoção da diversidade e inclusão no ambiente de trabalho.

Luta histórica

A lei é um passo importante, mas não o único, para alcançar a igualdade salarial. É necessário o engajamento contínuo de todas as partes interessadas, incluindo empresas, sindicatos, organizações da sociedade civil e governos.

De acordo com relatório do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), apesar de as mulheres constituírem a maioria da população brasileira com mais de 14 anos de idade (51,7%), elas ocupam apenas 44% dos postos de trabalho. Já entre as pessoas fora do mercado de trabalho elas são 64,5%, quase dois terços do total.

E quando o assunto é o salário, as diferenças são ainda mais marcantes. Os dados levantados indicam que mesmo quando o nível de escolaridade, ocupação e tempo de emprego são similares, elas sempre estão em desvantagem salarial. Em média, as trabalhadoras ganham 21% a menos do que os homens. E nos setores em que há uma predominância feminina, como saúde, educação e serviços sociais, a desigualdade de remuneração é ainda maior, chegando, a ser 32% menor do que a dos homens.

Ainda segundo o relatório, a nova lei chega para transformar uma realidade que as regulamentações anteriormente existentes não foram suficientes para corrigir. O texto abrange, além da igualdade salarial, a igualdade na definição de valores para os cargos e funções e nas regras de progressão na carreira, estabelecendo ainda a obrigatoriedade de divulgação de dados que podem garantir uma fiscalização mais efetiva.

“O movimento sindical desempenha papel fundamental na consolidação dessa legislação. As lideranças sindicais, especialmente as mulheres, devem estar atentas à divulgação de relatórios, à denúncia, quando for necessário, e à formação e organização das mulheres trabalhadoras em relação a esse tema”, conclui o documento do Dieese

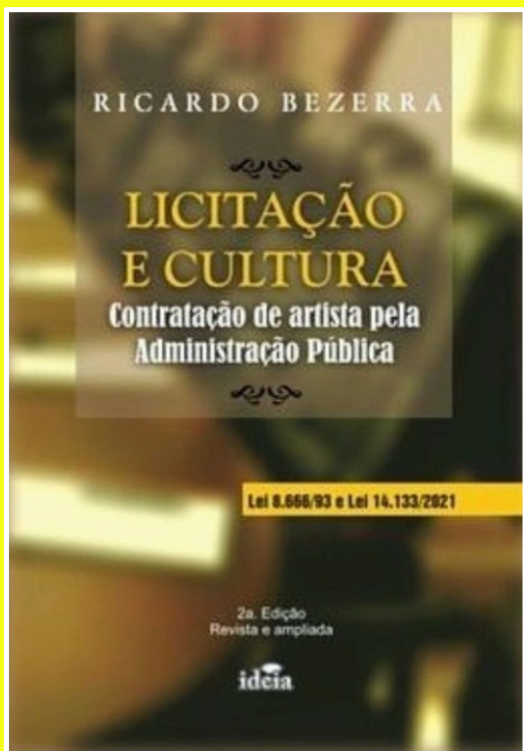
CONVITE

O Sindicato dos trabalhadores em Correios e Telégrafos de Minas Gerais e da Paraíba convida você, seus amigos e sua família para a palestra e noite de autógrafos do livro: “Licitação e Cultura - Contratação de artista pela administração pública” do escritor e advogado paraibano Ricardo Bezerra

Dia 14 de julho, sexta-feira às 19h00

Local: Sindados - Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais, a rua David Campista 150, no bairro Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Abertura com o músico/compositor paraibano Nélito Torres e o poeta Rogério Salgado.



STF PERMITE JORNADA 12×36 POR ACORDO INDIVIDUAL



O Supremo Tribunal Federal (STF) julgou constitucional mais um artigo da reforma trabalhista de 2017: a possibilidade da chamada jornada “12×36” ser pactuada por meio de acordo individual.

Com essa decisão, o Supremo mais uma vez reforça o ataque ao direito dos trabalhadores promovido pela Reforma Trabalhista e enfraquece os direitos sociais presentes na Constituição de 1988.

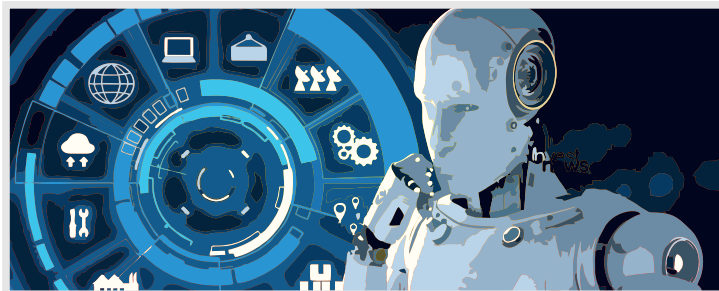
A Constituição é clara ao fixar, no inciso XXIII do art. 7º, a garantia de “duração do trabalho normal não superior a 8 horas diárias e 44 semanais”, condicionando a estipulação de jornadas ininterruptas à celebração de acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Os ministros do STF com esse julgamento insistem em ignorar garantias constitucionais, desvalorizar a negociação coletiva e expor os trabalhadores aos desmandos patronais, visto que individualmente o empregado não tem força para resistir a imposição de jornadas extensivas e restrição de direitos.

O SINDADOS/MG seguirá lutando pela preservação dos direitos dos trabalhadores e está atento para combater qualquer iniciativa patronal que venha no sentido de impor perdas e restringir as garantias trabalhistas.

Em caso de alterações lesivas de seu contrato de trabalho, acione o sindicato!

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) O QUE PENSA O CIENTISTA MIGUEL NICOLELIS?



Para o cientista Miguel Nicolelis a “inteligência artificial” não é “nem inteligente e nem artificial”. Não é artificial porque é criada por nós, é natural. E não é inteligente porque a inteligência é uma propriedade emergente de organismos interagindo com o ambiente e com outros organismos.

Nicolelis trabalha há 30 anos com redes neurais, mecanismo por trás dos atuais algoritmos de aprendizado de máquina. Referência em interfaces

entre cérebro e máquina, atuou no desenvolvimento de neuropróteses capazes de restaurar movimentos do corpo. Na abertura da Copa de 2014, no Rio de Janeiro, um cadeirante chutou a bola ao gol com o auxílio de um equipamento desenvolvido por ele.

De acordo com o cientista, “é absurdo” afirmar que modelos de linguagem como o ChatGPT são dez vezes mais inteligentes que um ser humano. “De certa maneira, o ChatGPT é um grande plagiador, porque pega o material feito por um monte de gente, mistura e gera algo que chama de produto novo, mas, na realidade, é em grande parte influenciado pelo produto intelectual de milhares e milhares de seres humanos. Para o sistema capitalista atual, moderno, a inteligência artificial é a grande ferramenta de marketing, porque gera uma total desigualdade no relacionamento com a força de trabalho. Um patrão pode dizer: tenho um aplicativo de inteligência artificial, se o trabalhador não aceitar o salário que estou disposto a pagar, que é 10% do que ganha hoje, demito e uso o aplicativo. Existe toda uma ideologia de substituição do trabalho humano, que não pode ser feita 100%, não há como”, afirma o pesquisador.

Melhor não nos deixarmos influenciar pelo que dizem sobre IA, mas estudar, entender, para sabermos defender nossos direitos e nossos interesses, enquanto trabalhadores.

Fonte: Folha de São Paulo de 08/07/2023



SOBRE A RESPONSABILIDADE SOCIAL DOS PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC

*Por Joel Vitor de Castilho**

A preocupação com o uso indevido de informações dos cidadãos, seu tratamento e guarda no Brasil, culminou com a criação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que entrou em vigor em setembro de 2020 e abrange meios físicos e digitais tratados por pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado. A proteção dos dados pessoais está prevista na Constituição Federal do Brasil em seu art. 5º, inciso LXXIX, desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 115, de 10 de fevereiro de 2022, juntando-se aos demais direitos e garantias fundamentais.

O envio sistemático de mensagens temerosas e postagens de links que direcionam à obscuras fontes, tornara-se um assédio constante. Tudo isso, dentro do aconchego dos nossos lares durante o teletrabalho.

Oferece-se de tudo. Desde uma futura e surreal viagem a Marte seguida de uma oferta de empréstimos - “Não se martirize, você pode!”, aos investimentos que prometem retornos financeiros mirabolantes.

As tentativas de acessos não permitidos a dados sigilosos pessoais e corporativos tiveram uma escalada exponencial. Era presumível o perfil de cada usuário e seu nível de desinformação no inesperado condicionamento virtual.

Diante do atual cenário de empregabilidade no setor de tecnologia da informação e comunicação, que se afigura como um mercado desafiador e diversificado, para além da previsão penal aos crimes cibernéticos, convido a todos os profissionais desse segmento, nas suas formações que demandam visão de contexto, velocidade de informações, o mundo conectado pelas redes e os riscos a elas inerentes, que levantem suas vozes no sentido de educar os menos virtualizados.

Hoje, não há mais que se pensar no futuro, ele chegou. Trouxe na bagagem as crianças, impondo-lhes um estranho método de aprendizagem sem professores e equipamentos, principalmente à maioria desfavorecida. No bojo, a potencial inteligência jovem da qual tanto precisamos nessa empreitada pela inclusão social. O trabalhador rural, os analfabetos, os portadores de necessidades especiais e os idosos que sequer conseguem ler tutoriais, quando esses existem para minimizar seus limites impostos pela idade. O que terá acontecido com a IR (Inteligência Real)?

Não seria possível aos patrões, nesse triste recorte do tempo, presumirem o nível de preparo dos seus colaboradores, além de uma tela fria. Cada pessoa retém e/ou constrói seu conhecimento de forma cognitiva, associado à experiência profissional, que resulta na capacidade de adaptação, ou não, à novas funções remotamente determinadas

Isso se percebe pelo convívio, na percepção diária para o entendimento do outro, lembrando que somos gente com afetos e dores, nunca números.

Que jamais vejamos a pressão por uma sobrecarga de entregas, sustentada pela desconfiança da dedicação e responsabilidade de cada um no trabalho em home office.

A insensatez adoeceu física e psicologicamente o ser humano. “Máquina” que somente falha, quando desrespeitada nos seus direitos, quando sacrificada sua dignidade. Mas, esse parece ser um pensamento artificial...



Os nós existem nas cordas bambas da vida de cada trabalhador. Precisamos reconhecer as dificuldades dos nossos semelhantes nas suas carências de acolhimento e acessibilidade. Caso sejamos indiferentes, estaremos contribuindo com um sistema de exploração do pilar produtivo, desconsiderando a natureza humana, a sustentabilidade para um mundo mais justo.

Enquanto produzirmos exclusivamente para o lucro das empresas no palco da produção, por um salário de sustento, nos esqueceremos da fragilidade cognitiva do ser humano que pede socorro para sobreviver às dificuldades do novo tempo. Afinal, somos mais do que atores!

Que a ignorância digital não seja um constrangimento. Sobretudo, uma forma de defesa do direito de não sermos iguais. Pois, é chegada a hora de trabalharmos pela construção de um sistema onde prevaleça a ideia de nivelamento, incluindo todos aqueles que não embarcaram no “trem-bala” da evolução tecnológica!

A injustiça tem atuação paralela, mas as nuvens sempre serão inspiradoras...

*Joel Vitor de Castilho: Tecnólogo em Redes de Computadores (INED) - Pós-Graduado em Administração Pública (FGV) - Graduando em Direito (Estácio de Sá) - Conselheiro Fiscal do Sindados/MG.

PLANTÃO JURÍDICO

Horário de Atendimento

TERÇAS

e QUARTAS

De 16h às 18h

Celular:

31 98421 8009





A Coordenação Nacional da Campanha SERPRO 2023/2024 convida para REUNIÃO UNIFICADA NACIONAL nesta sexta-feira (14/07)!!

- **Das 10h às 12h**
- **Link Google Meet: meet.google.com/bcv-kunj-bku**

Após quatro rodadas de negociação, a empresa apresentou uma proposta rebaixada para a pauta de reivindicações entregue pela representação. Vamos discutir com a base dos(as) trabalhadores(as) e organizar nossa luta. A campanha está só começando! Confira aqui o relato da última mesa: <https://bit.ly/3DbYRyi>

Fenadados, sindicatos filiados, Sindppd-RS e Sindppd-SC

AGENDA DE AUDIÊNCIAS

Partes		Processo	Audiência		
Reclamante	Reclamado	Numeração	Data	Horário	Local
Sindados	Extreme Digital	0010523-78.2022.5.03.0006	03/08/2023	10:30	Videoconferência
Sindados	Goshme Soluções (JUSBRASIL)	0010796-46.2022.5.03.0139	07/08/2023	10:20	Videoconferência
Sindados	Linx Sistemas	0010174-26.2023.5.03.0011	09/10/2023	09:10	Videoconferência
Sindados	Netlex Tecnologia	0010197-39.2023.5.03.0021	31/10/2023	14:30	Videoconferência
Sindados	Risc Automação Ltda	0010219-98.2023.5.03.0150	31/07/2023	14:45	Videoconferência

INSCRIÇÃO EXCLUSIVA PARA OS ASSOCIADOS, DEPENDENTES E AMIGOS DO SINDADOS-MG



*Nosso
dom,
seu
futuro*



A Dom Helder mantém uma parceria muito frutífera com o SINDADOS - MG. E em função dela, a Dom Helder está oferecendo um desconto exclusivo de 15% aos associados, dependentes e amigos do Sindicato.

Para se inscrever em um dos cursos de graduação da Dom Helder, garantindo o desconto do convênio, basta se inscrever no formulário abaixo:

<https://forms.office.com/r/sNwJ10K1sC>

**Em caso de dúvida, entre em contato conosco:
31 99527-7584 ou vestibular@domhelder.edu.br.**

Desejamos muito sucesso!

